

Criminalidade e modernização em Campinas: 1880 a 1930. Bases teórico-metodológicas e fontes para o seu estudo

HÉCTOR BRUIT

Professor do Departamento de História do IFCH-Unicamp e pesquisador do Centro de Memória-Unicamp

FERNANDO ANTÔNIO ABRAHÃO

Mestre em História pelo IFCH-Unicamp e supervisor da Área de Arquivos Históricos do CMU-Unicamp

RESUMO

Este artigo aborda a criminalidade em Campinas, sob o ponto de vista dos processos criminais do Tribunal de Justiça. Discutiremos os índices de criminalidade à luz das teorias que tentam explicar o fenômeno, orientados pelo tema da “modernização” pela qual passou a sociedade, com as transformações sociais advindas da libertação dos escravos e da chegada dos imigrantes e com o crescimento e a diversificação econômica.

Palavras-chave: Campinas (SP) História. Criminalidade. Criminalidade urbana Campinas-SP

ABSTRACT

This paper deals with the criminality in Campinas, Brazil, under the point of view of criminal lawsuits concerning the Courts of Justice.

The criminality rates is discussed through the theories that try to explain the phenomenon. The modernization process of local society, with the transition from slave labor to free labor is taken into consideration, as well as the economic diversification and growth.

Key words: Campinas, Brazil History. Criminality. Urban Criminality in Campinas-Brazil

O crime e a violência afetam a vida da maior parte da população em todo o mundo. No Brasil, seja pela marginalidade urbana ou pelas tensões envolvendo as questões de terra no meio rural, estamos vivendo um período no qual a violência atingiu um notável índice de visibilidade, que pode ser verificado principalmente pelos grandes espaços dedicados a ela na imprensa.

Em 1998, com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, demos início ao projeto: Criminalidade e Modernização em Campinas: 1880 a 1930. Com este projeto foi possível identificarmos todos os processos criminais do Tribunal de Justiça de Campinas, bem como estabelecermos os níveis de criminalidade e as correlações entre cor, nacionalidade, idade, profissão, sexo, instrução e estado civil de réus e vítimas. Este projeto permitiu o financiamento de bolsas de iniciação científica e o desenvolvimento de dissertações de mestrado.

A hipótese central deste trabalho considera que o aumento da criminalidade coincide com o processo de modernização da cidade de Campinas. Trata-se de uma hipótese fundamentada nos estudos da “Escola de Chicago” (JONES, 1965), que demonstram ser a delinqüência um fenômeno presente principalmente nos centros urbanos submetidos a um processo de desenvolvimento. No caso de Campinas, esse desenvolvimento tem maior impulso por volta de 1880 e está representado, em linhas gerais, pelo processo inicial da diversificação da economia cafeeira, que gerou grandes transformações econômicas, e pelo processo migratório, que alterou a estrutura da população.

O sentido de modernização no período anunciado é, ao nosso ver, caracterizado por inúmeras transformações do cotidiano. Dentre as principais, destacamos a transição do trabalho escravo para o livre; a crescente ampliação das fronteiras da produção agrícola; o crescimento da população urbana, a constituição de um mercado interno, a disponibilidade das invenções voltadas ao bem estar social, como o automóvel, o telefone, a luz elétrica, o gás encanado, as redes de água e esgotos; bem como as primeiras políticas urbanísticas visando o confinamento das classes populares.

Neste artigo apresentaremos os resultados da linha da criminalidade, não sem antes demonstrarmos as vertentes teóricas que construíram a nossa hipótese, bem como a metodologia utilizada na ordenação das fontes primárias. Outros aspectos da questão que oportunamente cabe discutir

são as correlações entre a criminalidade e as características pessoais de vítimas e réus, bem como o estudo das motivações que levaram ao cometimento dos crimes, das acusações e defesas elaboradas pelos agentes judiciários, das sentenças aplicadas pelo Júri popular, que julgamos reveladores das representações e dos valores presentes naquela sociedade.

QUEM DEFINE A CRIMINALIDADE?

Os estudos sobre criminalidade apresentam duas características notórias: uma discussão sobre as teorias elaboradas para explicar a origem, as causas e a natureza do crime; e uma análise estatística da informação sobre a delinqüência, procedentes de arquivos policiais e judiciais.

Do ângulo das teorias, esta questão parece não ter uma explicação medianamente aceita e satisfatória entre os estudiosos do assunto. A este respeito, a bibliografia é imensa, complexa e contraditória, sendo possível distinguir pelo menos duas grandes tendências teóricas na história da criminalidade.

A primeira delas é a tendência determinista, surgida com o médico italiano Cesare Lombroso, que interpreta o ato criminoso como um fenômeno natural, onde se combinam as características biológicas e psicológicas existentes no indivíduo, com as influências do ambiente em que ele vive. A partir da evolução do homem na sociedade, os indivíduos mais propensos a cometerem atos criminosos seriam aqueles cujas anomalias provêm de uma inferioridade biopsíquica, adquirida ao longo das gerações, num processo de degenerescência das qualidades humanas.

Teorias “neolombrosianas” que afirmam serem os criminosos habituais portadores de personalidades psicopatas, foram formuladas por aqueles que acreditam na existência do gene da criminalidade. Um exemplo são as teorias psicanalíticas, originárias da doutrina freudiana da neurose (BARATTA, 1997:50). Entretanto, ao partirem do princípio da existência de indivíduos mais propensos ao comportamento delituoso, esta vertente não ultrapassa os limites da criminologia “lombrosiana”, pois a definição da origem do comportamento criminoso não compreende a análise das relações sociais e econômicas, onde se aplicam as leis e os mecanismos de criminalização.

A segunda tendência pode ser observada no âmbito das teorias sociais, que vinculam o processo da criminalidade ao grau de integração social. A desorganização social provocada por processos de mudanças, como industrialização, migrações aceleradas, desequilíbrios no padrões

sociais, comportariam índices elevados de criminalidade. Em outras palavras, tal como afirma Robert Merton, essas teorias sugerem que sociedades integradas e estáveis permitem a verificação de um nível mínimo de criminalidade, ao passo que, se nelas existem grande mobilidade social e permanente alteração de condições sociais, esse conjunto de fatores refletirá invariavelmente uma delinqüência exacerbada.

Todavia, foram formuladas teorias que derivam dessas duas grandes tendências, comportando abordagens metodológicas sofisticadas. É o caso do trabalho de Sheldon Glueck, que afirma ser a criminalidade um problema caracteristicamente social nas causas e efeitos, mas sem excluir as bases biológicas e as raízes psicológicas do indivíduo criminoso.

Para Peter Linebaugh (PINHEIRO, 1983: 101-37), é possível distinguir quatro correntes na questão das relações entre a criminalidade e a industrialização:

- 1- A que acentua o fator “modernizador” provocado pela industrialização;
- 2 - A que analisa o crime através da sua repressão, ao estilo de Michel Foucault;
- 3 - A que considera como elemento predominante a marginalização do mercado de trabalho;
- 4 - A que trabalha com crimes específicos, no curto prazo e de acordo as leis específicas.

Na verdade, todas as vertentes teóricas vistas até aqui revelam a dificuldade na explicação do crime como produto único das relações sociais e econômicas ou apenas dos caracteres biológicos e psicológicos. Este problema decorre da impossibilidade de haver uma explicação causal que possa definir atos tão individuais e heterogêneos como: matar, roubar, violentar, entre outros, que têm em comum apenas o caráter de serem anti-jurídicos e culpáveis. Por esta razão, estudiosos importantes, dentre eles Edwin Sutherland, preferem considerar o crime como produto de causas singulares em que se combinam fatores individuais e sociais. Em outras palavras, cada crime tem suas próprias causas, diferentes das causas dos outros crimes.

De fato, considerar o crime como uma relação individual e social ao mesmo tempo é o ângulo da análise do historiador Boris Fausto, que nos parece enriquecedora ao ponto de facilitar a observação de padrões de comportamento diversos.

Outra dificuldade que apresenta o conceito de crime é seu relativismo espaço-temporal. Para o jurista: *“Crime é todo ato humano, comissivo ou omissivo, previsto na lei penal e ao qual corresponde uma pena”* (ROSA, 1978 :130).

A relatividade do conceito é fundamental para a história, na medida em que as normas e os comportamentos sociais têm mudado ao longo do tempo. É o caso, por exemplo, dos chamados delitos sexuais. Em sociedades onde a castidade antes do matrimônio é um valor fundamental na constituição da família, sua violação constitui um crime. Em sociedades onde a liberdade sexual é normal durante o período da adolescência, a castidade como valor cultural e moral não existe. Não obstante, o assassinato é um ato penalizado por todas as sociedades que apresentam um certo grau de desenvolvimento. Trata-se de um crime universal, mas mesmo assim passível de debates:

“As discussões sobre a eutanásia e sua admissibilidade mostram que existem, ainda hoje, caminhos abertos à aceitação, por determinadas sociedades, de mais um caso em que matar não seja considerado crime, ao lado da aplicação da pena de morte e da legítima defesa, lado a lado com a “justificação guerreira” do “direito de matar” que em tempos de luta armada é realidade indispensável” (ROSA, 1978:131).

A despeito de todas as dificuldades teóricas que têm cercado o ato criminoso, não cabe a menor dúvida que ele tem a ver com a organização social. São idéias de que o crime é um elemento constante em qualquer sociedade, segundo Émile Durkheim, ou um problema endêmico das sociedades contemporâneas, segundo Michel Foucault.

A METODOLOGIA

O crime é um produto de atos individuais combinados a fatores sócio-culturais e econômicos. Mas, a análise do crime sem um componente histórico nos remete ao estudo de crimes e criminosos célebres. Não foi essa a nossa pretensão. Nosso objetivo foi trabalhar com um conjunto de crimes no tempo e espaço determinados, ou seja, estudar a criminalidade em Campinas num período de importantes transformações que nos sugerem tensões internas, as quais devem ter ocasionado um aumento da criminalidade.

Além da conceituação teórica, outro elemento característico nos estudos sobre criminalidade é a elaboração estatística, já que uma das tarefas básicas desses estudos são de natureza empírica, isto é, observar quais são as tendências e as formas da atividade criminal. Assim, foi necessário procurar os dados essenciais que expliquem as relações entre a criminalidade e a estrutura e a cultura da sociedade. Sem essas informações convenientemente ordenadas, não seria possível estudar, por exemplo, o impacto da urbanização e das condições econômicas sobre o nível da criminalidade.

Witold Kula fundamenta a importância das fontes documentais judiciais para a elaboração estatística na pesquisa histórica, definindo esses arquivos como pertencentes a uma categoria de fontes relativas a fenômenos de caráter individual, mas que se manifestam numa escala “massiva” (KULA, 1974:264). Na medida em que estes arquivos compreendem uma quantidade notável de dados sobre cada um dos diversos atos individuais, a elaboração estatística das informações contidas nestes documentos se torna possível, graças justamente ao caráter serial das relações encontradas num mesmo padrão de registro processual e, em especial, ao fato de que tais fenômenos possuem um grupo determinado de características que se repetem de modo sistemático.

As análises oriundas dessas fontes nos permitem obter aproximações importantes sobre determinados fenômenos sócio-culturais. Mesmo que essas análises tenham certas limitações devido a padronização estrutural dos processos, são a partir deles que podemos vislumbrar as impressões pessoais sobre os valores existentes numa sociedade.

Outra importante justificativa da aplicação do método estatístico nas fontes judiciais pode ser encontrada nas publicações do Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, ILANUD. Túlio Kahn aponta a utilidade deste trabalho como uma maneira legítima de buscar sugestões sobre as tendências do fenômeno, sua magnitude,

Ficha de identificação dos processos criminais

Crime: <i>Homicídio</i>	Art. Cód. Penal: <i>294</i>	Data: <i>1895</i>	Data autuação: <i>1895</i>
Réu: <i>Pedro Mano</i>	Sexo: <i>(M)</i>	Cor: <i>(B)</i>	Est.Civil: <i>(S)</i> Instrução: <i>(N/C)</i> Idade: <i>39</i>
Nacionalidade: <i>Alemão</i>	Profissão: <i>Colono</i>	Endereço: <i>Bairro Friburgo /Monte Mor</i>	
Vítima: <i>Dorothea Rink</i>	Sexo: <i>(F)</i>	Cor: <i>(B)</i>	Est.Civil: <i>(V)</i> Instrução: <i>(N/C)</i> Idade: <i>60</i>
Nacionalidade: <i>Alemã</i>	Profissão: <i>Lavradora</i>	Endereço: <i>Bairro Friburgo /Monte Mor</i>	
Motivo do Crime: <i>Vingança, pois o réu declarou ter sido espancado pelos filhos da vítima.</i>			
Local: <i>Casa do sítio de propriedade da vítima</i>		Arma (se houver): <i>faca e madeira</i>	
Data julgamento: <i>1895</i>		Sentença: <i>Condernado</i> Pena: <i>30 anos de reclusão</i>	
Apelação (se houver): <i>() aceita (X) negada</i> Pena final: <i>Mantido os 30 anos</i>			
Observações: <i>O réu recebeu indulto, por bom comportamento, após 26 anos de reclusão.</i>			
Documentos anexos: <i>mapa da localização do corpo e desenho da faca utilizada no crime.</i>			
Quantidade de folhas: <i>110</i>		Notação do processo: <i>CMU, TJC, CJ, Cx. 01, 01</i>	

sazonalidade, sua localização espacial e algumas sugestões sobre as causas e conseqüências.

Para a aplicação do método estatístico proposto foi necessário, primeiramente, procedermos a um levantamento de dados dos processos, onde buscamos o tipo e a data de ocorrência do crime; a identificação dos réus e das vítimas, através de dados pessoais como: nome, cor, nacionalidade, idade, sexo, grau de instrução, estado civil, profissão e endereço; o motivo, o local e a arma utilizada (caso houvesse); a sentença e a pena, o número de folhas e os documentos anexos ao processo, conforme a ficha de identificação da página anterior.

AS FONTES

Conhecida a metodologia aplicada aos documentos, julgamos importante o conhecimento das características que conformam os processos criminais. Como é sabido, em nosso projeto foram utilizados os processos criminais do Fundo Tribunal de Justiça de Campinas, TJC [1], que está sob a guarda do Centro de Memória – Unicamp. O levantamento de dados dos processos registrados entre os anos de 1880 a 1930 contabilizou 3.339 réus, os quais receberam a identificação acima demonstrada.

Todos os processos estudados foram elaborados de acordo com o Código Criminal do Império, para o período de 1880 a 1890, e com o Código Penal da República, para o período de 1891 a 1930. Os processos referentes a estes dois períodos não apresentam diferenças conceituais que mereçam destaque.

O processo criminal é um documento produzido a partir de rígidos padrões de elaboração processual. Entretanto, o contato com eles levamos a imaginar todo um cenário e um grupo de atores, cujas atuações são um exercício de percepção do pesquisador, que deve estar atento aos “sinais” que revelam, por exemplo, a posição social de um determinado réu. Estes sinais podem estar no timbre do papel de melhor qualidade, na boa caligrafia, na eloquência do texto ou na assinatura firme e nítida do advogado. Por outro lado, as caligrafias e assinaturas com letras mal formadas ou trêmulas, a falta de assinatura do advogado ou assinaturas a rogo, a falta de selos, entre outros detalhes, nos permitem imaginar um certo desinteresse do advogado pelo caso, talvez devido à falta de recursos do acusado.

1 - O Fundo TJC compõem-se de aproximadamente 50.000 processos, datando desde 1793 até 1940. Em linhas gerais, eles abrangem as duas grandes áreas do direito: a cível e a criminal, sendo que a parte referente aos crimes soma pouco mais de 5.000 processos. Uma outra parte deste Fundo foi localizada no Arquivo do Estado de São Paulo (AESP).

Tabela 1 – Coeficiente de Réus em Campinas

Período	Média Réus Período	Média População Período / 10.000	Coeficiente = réus / pop.
1876-1880	25,5	3,4	7,5
1881-1885	35,6	3,9	9,1
1886-1890	26,2	4,4	6,0
1891-1895	25,6	5,3	4,8
1896-1900	63,6	6,3	10,1
1901-1905	72	7,3	9,9
1906-1910	83,4	8,2	10,2
1911-1915	81	9,3	8,7
1916-1920	69,8	10,7	6,5
1921-1925	98,8	11,9	8,3
1926-1930	105	12,5	8,4

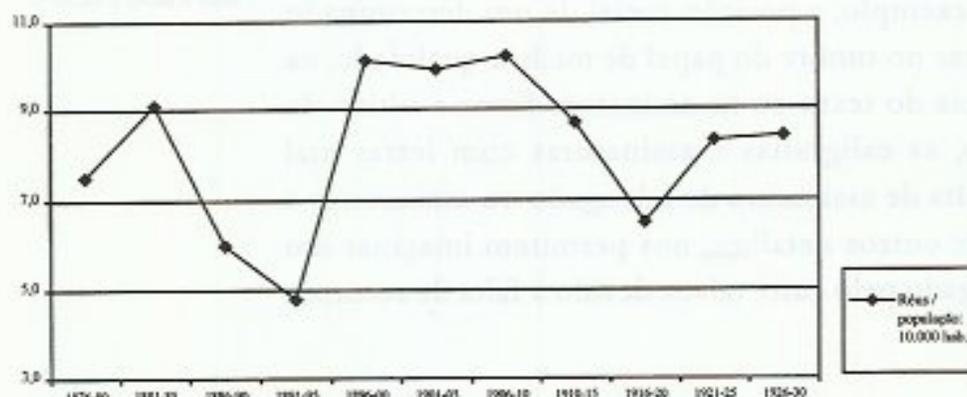
2 - Os coeficientes foram estimados dividindo-se as quantidades médias de réus pelas populações médias correspondentes, por quinquênios e para o total, expressas por 10.000 habitantes.

mostram que o segundo quinquênio registra um índice cerca de 20% maior que o anterior. Segundo a historiografia, este crescimento pode ser explicado por dois motivos. Em primeiro lugar, com os processos confirmando a hipótese de Maria Helena Machado, pelo aumento das denúncias contra escravos, que refletiram o ápice do sentimento de revolta destes contra a manutenção das condições de exploração impostas pelos senhores. Com a perda paulatina da capacidade de exercerem seguramente o controle dos cativos, os senhores passaram a reconhecer o sistema judiciário como um aliado no exercício deste controle.

Este aumento pode também ser visto pelo outro lado da mesma moeda, ou seja, nos casos em que o escravo aparece como vítima de homicídios e lesões corporais. Além dos senhores passarem a se utilizar com maior frequência do judiciário, alguns deles optaram pela estratégia de

castigar cruelmente um escravo rebelde. Tais castigos deveriam ser tão exemplares, que a perda patrimonial representada pela morte do escravo durante o castigo representava muito pouco diante da manutenção do controle do senhor sobre os demais.

Gráfico 1 - Coeficientes da Criminalidade em Campinas



A segunda causa do aumento do índice neste primeiro quinquênio foi, ao nosso ver, a chegada dos primeiros grandes contingentes de imigrantes para o trabalho na lavoura. Entretanto, o comportamento delituoso dos imigrantes não se deu sobre a grande linha da criminalidade, representada pelos crimes de homicídio, furto ou roubo e crime sexual, mas sim em delitos de porte ilegal de armas, que se inserem na categoria de contravenções penais. A grande quantidade dessas denúncias (13 de um total de 20), nos permite afirmar que os primeiros trabalhadores estrangeiros estariam muito mais preocupados com a defesa pessoal e familiar no ambiente desconhecido, do que com a possibilidade de encontrarem aqui um campo propício para a prática de delitos.

A tendência da criminalidade se inverteu no quinquênio de 1886 a 1890, declinando até o final do período subsequente, ou seja, até 1895. Neste período, um processo chamou nossa atenção, justamente porque confirma o grau de modernidade que fazia parte do cotidiano. Trata-se do julgamento de Justo Perez, empreiteiro da construção civil. O réu foi absolvido, mas o promotor apelou da sentença justificando a existência de um aparelho telefônico próximo da sala onde o Júri se reunia. A alegação da existência de um canal de comunicação muito próximo dos elementos que deveriam estar incomunicáveis configura uma primeira discussão em torno da utilização e da eficiência deste importante invento da modernidade [3].

A hipótese para o decréscimo da criminalidade entre 1886 a 1895 baseia-se numa possível eficácia do controle exercido pela polícia durante a condução da política de recebimento e distribuição dos imigrantes pelas fazendas da Província, como também no controle do cotidiano dos indivíduos recém libertos. Os debates promovidos pelos jornais da época apoiam essa afirmação, ao revelarem certas reações da sociedade contra o controle social exercido pela polícia e pela Justiça. Um dos exemplos está no registro da fundação de uma associação de cunho privado, que teve por objetivo proteger e defender os cidadãos das arbitrariedades policiais [4].

Além desse controle policial, um outro dado muito particular pode explicar a diminuição da criminalidade em Campinas neste período. Tratam-se das epidemias de febre amarela que assolaram a cidade no final do século XIX, causando cerca de 2.800 óbitos (SANTOS FILHO E NOVAES, 1996:140). Algumas experiências atuais nos mostram que, durante e logo após os desastres naturais de grandes proporções sofridos por uma

3 - Processo de Homicídio localizado no Arquivo do Estado de São Paulo, com a seguinte notação: AESP, TJC, Cx.73, 1441, autuado em 1890.

4 - "A nossa polícia". Diário de Campinas. 14.11.1888, p. 1.

determinada comunidade, tal como foram essas epidemias, os sentidos individuais se voltam mais para a solidariedade do que para a criminalidade.

O quinquênio de 1896 a 1900 inaugura uma época de grande criminalidade, que vai perdurar por mais dez anos, até 1910. Esse aumento coincide com o período de crise econômica nacional, a partir de 1897, quando os preços internos e externos do café caíram abruptamente, precipitando uma longa instabilidade econômica, só amainada por volta de 1910-11. (SEMEGHINI, 1991:64).

Durante as epidemias de febre amarela no interior do Estado, a cidade de São Paulo captara a maior parte dos investimentos do capital cafeeiro para a sua diversificação econômica. Com esta política de desenvolvimento industrial, muitos trabalhadores do interior foram para a capital, afim de ocuparem os postos de trabalho criados nas fábricas. Como toda a economia nacional ainda era muito dependente da cultura cafeeira, a crise nos preços do café refletiram um arrefecimento na indústria e no comércio, causando a eliminação de muitos postos de trabalho.

O refluxo dos trabalhadores da capital para o interior causou um desequilíbrio entre oferta e procura de trabalho, atingindo a população economicamente ativa de Campinas. Num primeiro momento este fenômeno fez baixar os salários, para depois causar o desemprego. Assim, na medida em que a crise diminuía a qualidade de vida da população, abria-se um campo propício para o aumento da criminalidade.

Esta afirmação pode ser comprovada pelo aumento da quantidade de réus que se declararam desempregados e pelos relatos jornalísticos que tratam dessa questão, dos quais um deles é tão ilustrativo que decidimos transcrevê-lo:

“Nos últimos dias têm seguido desta capital para o interior do Estado numerosas famílias operárias que, com a atual crise, se encontram sem trabalho.

Na quase totalidade, são imigrantes vindos para a lavoura e que, seduzidos pela vida na cidade, abandonaram as fazendas, onde o trabalho era certo, e se empregaram em indústrias ou em casas particulares.

Essa gente, que sem ocupação, só serve para perturbar a ordem e aumentar o coeficiente da criminalidade, iria ser útil a toda a coletividade,

se as estradas de ferro lhe fornecesse passagens reduzidas para o interior...

Não seria errado adotar esse procedimento, agora que a lavoura precisa de braços e nas cidades há falta de trabalho para centenas e centenas de homens..." [5].

Este refluxo de trabalhadores ocasionou a distribuição da criminalidade por todo o Estado de São Paulo. Os processos mostram uma grande quantidade de réus não naturais de Campinas. O grande número de desempregados também fez com que a sociedade começasse a ter uma maior percepção para a mendicância e para o alcoolismo [6].

O estado de embriaguez de réus ou de vítimas foi um problema tão grave que a quantidade de denunciados por essa contravenção penal totalizou, nestes quinze anos, um número muito superior aos demais períodos, ou seja, 19 de um total de 31 casos encontrados.

Os quinquênios que formam a década de 1911 a 1920 são marcados pelo declínio dos índices de criminalidade. Isto pode ser explicado pela política de recuperação artificial dos preços do café no mercado externo, que reergueram as atividades comerciais e industriais, propiciando a abertura de novos postos de trabalho.

Os trabalhadores novamente procuraram as cidades em busca de empregos, gerando um rápido aumento da população urbana. Num primeiro momento, a maior concentração urbana resolveu o problema do suprimento de mão-de-obra. Mas, com o passar do tempo, esta mesma concentração seria a causa do aumento de criminalidade, devido ao grande contingente de trabalhadores disponíveis, que passaram a fazer parte de uma reserva de mercado de trabalho.

A maior concentração urbana e a sua modernidade podem ser verificadas, entre outros pontos, pelo aumento dos processos de homicídios por imprudência no trânsito. Se antes tínhamos esses crimes-acidentes relacionados principalmente às carroças ou aos trens, é justamente neste período que aparecem os primeiros registros consideráveis de acidentes envolvendo bondes e automóveis movidos a derivados de petróleo (7).

O último período do nosso estudo, composto pela década de 1921 a 1930, foi realmente marcado pela maior concentração urbana e pelo aumento da criminalidade, confirmando a tendência iniciada no período anterior.

5 - "Operários sem trabalho".
Diário de Campinas,
09.05.1899. p.1
(transcrito do
jornal O Estado
de S. Paulo).

6 - "A mendicância".
Diário de Campinas,
17.03.1898, p. 1

7 - Em 1920
ocorreu o primeiro
acidente
de automóvel
com vítima fatal em
Campinas.
Em 1926
encontramos
o primeiro acidente
envolvendo
um caminhão. Em
1930 temos
o primeiro acidente
envolvendo
um caminhão
e uma jardineira.
Ainda neste ano,
ocorreu o primeiro
acidente com uma
motocicleta.
Os acidentes
envolvendo
bondes datam
desde 1913.

A cultura cafeeira havia criado condições para o desenvolvimento da indústria, do comércio, da prestação de serviços e para a organização de um mercado de trabalho com fluxo de mão-de-obra em grande escala. Entretanto, os ramos industrial e comercial ainda estavam intimamente atrelados às atividades agrícolas e a instabilidade dos preços do café refletia invariavelmente no bom ou mal desempenho da economia. Neste ambiente instável, os momentos de crise foram marcados por falências de empresas. Esta última década apresenta mais da metade de todos os casos de falências registrados: 31 de um total de 57, sendo que desses 31 casos, 23 ocorreram somente no quinquênio de 1926 a 1930, ou seja, no momento do prenúncio e da efetivação da grande crise mundial de 1929.

O resultado foi novamente muito desemprego, só que desta feita os trabalhadores não encontrariam mais o emprego do campo, pois a agricultura iniciava a sua fase de mecanização. Restava-lhes esperar por dias melhores na própria cidade, configurando assim uma reserva de mercado de trabalho. É justamente este controle do desenvolvimento econômico, com sua política de mecanização da produção agrícola e de baixos salários na indústria e no comércio, que explicam o aumento dos índices de criminalidade, encontrados na década de 1921 a 1930.

Com base neste contexto geral, demonstramos o aumento da criminalidade através da diversificação e do desempenho das atividades econômicas que se relacionaram com a conformação de um mercado de trabalho livre e com a alteração da estrutura social.

Neste estudo da criminalidade pelas tendências apontadas a partir dos índices extraídos da quantificação dos processos criminais, verificamos como a dinâmica da formação populacional foi fundamental para a urbanização da cidade e para a transformação do cenário econômico.

O crescimento populacional e o desenvolvimento econômico, mesmo que minimamente planejados, foram acompanhados do aumento dos índices de criminalidade em Campinas. A mecanização da produção agrícola, a implantação das indústrias pioneiras e a constituição de um mercado interno, resultaram na transferência gradual da população rural para as cidades, em busca de melhores condições de trabalho. As crises econômicas que ocorreram durante a transição do capital agrícola para a indústria afetaram direta ou indiretamente a vida dos trabalhadores. Neste momento em que surgiram as primeiras reservas de mercado de trabalho, as crises econômicas estiveram acompanhadas do aumento da criminalidade.

BIBLIOGRAFIA

- BAENINGER, R. *Espaço e Tempo em Campinas: Migrantes e a Expansão do Pólo Industrial Paulista*. Campinas-SP: CMU, 1996.
- BARATTA, A. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal. Introdução à Sociologia do Direito Penal*. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 1997.
- Código Criminal do Império do Brasil. In: PIERANGELI, J. H. *Códigos Penais do Brasil: Evolução Histórica*. Bauru-SP: Ed. Jalovi, 1980.
- Código Penal Brasileiro. Rio de Janeiro: Liv. Ed. Leite Ribeiro, 1929.
- DURKHEIM, E. *Da Divisão do Trabalho Social*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- FAUSTO, B. *Crime e Cotidiano: a Criminalidade em São Paulo (1880 – 1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*. Tradução de Ligia M. Pondé Vassallo. 4. ed. Petrópolis-RJ: VOZES, 1986.
- GLUEK, S. *Unraveling Juvenile Delinquency*. Cambridge: Harvard University Press, 1950.
- JONES, H. *Crime in a Changing Society*. Londres: Penguin Books, 1965.
- KAHN, T. *Índice de Criminalidade: Construção e Uso na Área da Segurança Pública*. Revista do ILANUD, n. 2, p.1-58, 1997.
- KULA, W. *Problemas y Metodos de la Historia Económica*. (Barcelona): Ediciones Peninsula, (1974).
- LINEBAUGH, P. "Crime e industrialização: a Grã-Bretanha no século XVIII", in: PINHEIRO, P. S. *Crime, Violência e Poder*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- LOMBROSO, C. *Homme Criminel*. Paris: Felix Alcan, 1887.
- MACHADO, M. H. P. T. *Crime e Escravidão: Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas (1830-1888)*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- MERTON, R. K. *Sociologia: Teoria e Estrutura*. Tradução de Miguel Mailet. São Paulo: Ed. Mestre Jou, (19-).
- ROSA, F. A. de M. *Patologia Social: uma Introdução ao Estudo da Desorganização Social*. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

SANTOS FILHO, L.; NOVAES, J. N. *A Febre Amarela em Campinas: 1889-1900*. Campinas-SP: CMU, 1996.

SEMEGHINI, U. C. *Do Café à Indústria: uma Cidade e Seu Tempo*. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 1991.

SUTHERLAND, E. H. *Princípios de Criminologia*. Tradução de Asdrubal Mendes Gonçalves. São Paulo: Livraria Martins Editora S.A., 1949.